



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 40/2015

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29-12-2008, e conforme deliberação do Conselho Superior, na reunião ordinária realizada em 04 de maio de 2015,

RESOLVE

Aprovar a **alteração da carga horária total do Projeto Pedagógico do Curso de Manutenção em Suporte em Informática** – forma subsequente, do câmpus Camaquã.

Pelotas, 06 de maio de 2015.

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized, overlapping loops and lines.

Marcelo Bender Machado
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN**

PARECER Nº 010/2015

| | |
|--|------------------|
| INTERESSADOS: Campus Camaquã | |
| ASSUNTO: Alteração da carga horária do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática – forma subsequente | |
| RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO: Catia Mirela de Oliveira Barcellos – Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão | |
| ENCAMINHADO AO: Conselho Superior | DATA: 24/04/2015 |

A Pró-Reitoria de Ensino, após análise da solicitação do Campus Camaquã, emite o seguinte parecer:

O Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Camaquã solicitou a exclusão do item/componente curricular “Projetos de Curso”, com carga horária de 90h, da matriz curricular do curso em questão. Tal justificativa foi apresentada através do MEMO-CAM-DEPEX-N.º9-2015.

O objetivo de tal solicitação é corrigir a matriz curricular do curso, visto que o item/componente curricular supracitado nunca foi ofertado e não consta no sistema acadêmico do IFSul.

Desse modo, a Pró-reitoria de Ensino emite parecer favorável à solicitação do campus e à aprovação da mesma pelo Conselho Superior.

Atenciosamente,

Ricardo Pereira Costa
Pró-Reitor de Ensino